

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito público, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.660/0001-00, com sede à Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, no município de Sumaré, Estado de São Paulo – Brasil, neste ato representada pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN**, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG nº 22.676.154 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 137.603.658-4, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ** neste ato representado por sua presidente **SRA. ANA APARECIDA DIAN**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.800.854-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 024.428.738-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por meio a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018, nos termos do subitem 5.3 da cláusula 5, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018 pelo prazo de **12 (doze) meses, para o período de 03/10/2022 à 03/10/2023.**

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período de prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à OSC por conta da parceria será de R\$ 1.106.154,00 (hum milhão, cento e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração ora editado, ou proporcional aos meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01.12.367.0001.2011.3.50.39.00

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI com conformidade ao art. 55 da Lei nº 13.019/2014 (e suas alterações), mediante autorização da autoridade competente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditadas não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridas na forma e regime estabelecidos originalmente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

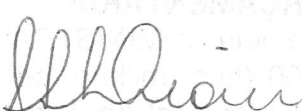
Sumaré, 03 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:



JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA:



ANA APARECIDA DIAN
Presidente da OSC- APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ.
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil para serviço de Educação Especial para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias.

Pelo presente TERMO, nós abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b). Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d). Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b). Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF: 137.603.658-41

RG: 22.676.154

Data de nascimento: 13/07/1969

Endereço residencial completo: Rua Pastor Santino S. Silva, 213 – Jd. Santa Catarina-Sumaré/SP

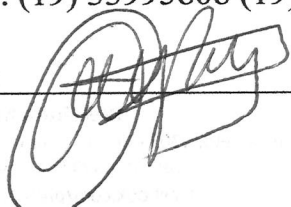
CEP:13180-151

E-mail institucional: jose.marin@sumare.sp.gov.br

E-mail pessoal: jose.marin@educacaosumare.com.br

Telefone(s): (19) 33995808 (19) 991212102

Assinatura: _____





Responsáveis que assinam o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO

Nome: JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 137.603.658-41
RG: 22.676.154
Data de nascimento: 13/07/1969
Endereço residencial completo: Rua Pastor Santino S. Silva, 213 – Jd. Santa Catarina-
Sumaré/SP
CEP: 13180-151
E-mail institucional: jose.marin@sumare.sp.gov.br
E-mail pessoal: jose.marin@educacaosumare.com.br
Telefone(s): (19) 33995808 (19) 991212102

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ANA APARECIDA DIAN
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 024.428.738-42
RG: 4.800.854-0
Data de nascimento: 15/02/1948
Endereço residencial completo: Rua Heitor Bover, 306 – Portal dos Nobres – Americana/SP
CEP: 13.479-760
E-mail institucional: financeiro@apaesumare.org.br
E-mail pessoal: anadian@tessere.com.br
Telefone (s): (19)3873-2045

Assinatura: _____

Ana Aparecida Dian

RG: 4.800.854-0
Presidente
APAE de Sumaré

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

CNPJ Nº 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**

CNPJ Nº 49.632.383/0001-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – ADITIVO 4

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

VIGÊNCIA: 03/10/2022 a 03/10/2023

OBJETO: Seleção de organização da sociedade civil para serviço de Educação Especial para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014 encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO MARIN
Secretário Municipal de Educação



ANA APARECIDA DIAN

Presidente da OSC - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ



